



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 310, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>10/03/22</u>

“AUTORIZA E RATIFICA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.572/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **Caio Souza Yonamine - R.E. 16.881**, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução de jornada de trabalho em duas horas diárias, conforme solicitação constante das fls. 2, para fins de estudo, haja vista estar matriculado no 7º semestre do Curso de Odontologia, conforme atestado constante de fls. 04 nos autos do **Processo Administrativo nº 1.572/2022**;

Considerando a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Memorando SMJ nº 0012/2022-SN, acostado as fls. 09 bem como, a informação de que o servidor iniciou redução de jornada em 11/02/2022 e tem término previsto para 01/01/2024, conforme documento acostado as fls. 02 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada e **ratificada**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **CAIO SOUZA YONAMINE - R.E. 16.881**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.919.260-9, **redução da jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias**, do seu cargo efetivo de Recepcionista, para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Justiça constante de fls. 09.

Art. 2º A redução ora concedida, teve início em **11 de fevereiro de 2022 e término em 1º/02/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretária Municipal de Governo